CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Regia Roberto
FUNCIONÁRIO

DATA 30/11/1983

PROJETO DE LEI Nº 174/83

ASSUNTO

Oficializa a denominação do Parque Getúlio Vargas a área de terra que indica.

VEREADOR: Nildes Alencar

LEI Nº 5790 DE 13/12/1983

DIOM Nº 7798 DE 30/12/1983

ARQUIVO

1744/83 Biblio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 5790 DE 13 DE dezembro DE 1.983

Oficializa a denominação de PARQUE PRESIDENTE VARGAS a área que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de PARQUE PRESIDENTE VARGAS a área de terra já popularmente conhecida por esta denominação, que se limita, ao Norte pela Rua Eduardo Araújo; ao Sul pela Granja Palestina; a Leste pela Avenida Presidente Vargas e a Oeste pela Rua Cônego Castro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 *DE* dezembro *DE 1.983.*

ENGº. CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensada de Impressão e Interstício
Em ___/___/19___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 11/83

Oficializa a denominação de PARQUE PRESIDENTE VARGAS a área que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/10/83
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de PARQUE PRESIDENTE VARGAS a área de terra já popularmente conhecida por esta denominação, que se limita, ao Norte pela Rua Eduardo Araújo, ao Sul pela Granja Palestina; a Leste pela Avenida Presidente Vargas e a Oeste pela Rua Cônego Castro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1983.

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/10/83
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/11/83
Presidente

Vereadora - Nildes Alencar

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa tão somente oficializar a denominação de PARQUE PRESIDENTE VARGAS, de vez que a referida área já é assim conhecida popularmente, restando apenas a oficialização, para regularizar a situação dos moradores junto aos órgãos que prestam serviços de utilidade publica tais como: Cagece, Coelce Teleceará, e outros mais.

Acreditamos que a propositura merecerá o apoio do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1983.

Vereador - Nildes Alencar

Despacho de Imprensa e Interstício
Em 30/11/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 36/83
AO PROJETO DE LEI Nº 174/83

A VEREADORA NILDES ALENCAR SUBMETEU À APRECIAÇÃO DESTE LEGISLATIVO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE GETÚLIO VARGAS NA FORMA QUE INDICA"

A PRÓPOSITURA É SIMPLES EM SEUS PROPOSITOS, HAJA VISTA QUE OBJETIVA APENAS OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO QUE JÁ SE POPULARIZOU, FACILITANDO ASSIM O TRABALHO DOS ÓRGÃOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS, VINDO POR OUTRO LADO, ATENDER ÀS SENTIDAS REIVINDICAÇÕES DA POPULAÇÃO QUE RESIDE NAQUELA AREA.

ISTO POSTO, PELA CLAREZA E SIMPLICIDADE DA MATÉRIA, MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 174/83.

APROVADO EM 30/11/83 Presidente

Oficializa a denominação de PARQUE PRESIDENTE VARGAS a área que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de PARQUE PRESIDENTE VARGAS a área de terra já popularmente conhecida por esta denominação, que se limita, ao Norte pela Rua Eduardo Araújo; ao Sul pela Granja Palestina; a Leste pela Avenida Presidente Vargas e a Oeste Pela Rua Cônego Castro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2456-83

Fortaleza, 05 de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, ' tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" oficializa a denominação de' PARQUE PRESIDENTE VARGAS a área que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.